



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.165, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**FIXA VALORES DAS TARIFAS DE TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS DAS LINHAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as exigências da Lei Federal nº. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que “DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando ainda a Lei Municipal nº. 1821/2010, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA”;

Considerando por fim a homologação do resultado do Edital Concorrência Pública nº. 01/2011, cujo objeto é a CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG, em caráter de exclusividade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das Tarifas de Transporte Coletivo de Passageiros das Linhas Municipais do Município de Nova Era – MG, conforme descrito abaixo:

LINHA	ITINERÁRIO	VALORES – R\$	
L1	Nova Era – Piçarrão	L1.1- Nova Era (Centro) – Piçarrão	10,50
		L1.2- Vila Santa Rosa – Piçarrão	13,30
		L1.3- Nova Era (Centro) - Fazenda da Barra	6,05
		L1.4- Nova Era (Centro) - Bom Sossego	8,95
		L1.5- Drumond – Fazenda da Barra	3,80
		L1.6- Drumond – Bom Sossego	5,55
		L1.7- Drumond – Piçarrão	7,25
		L1.8- Fazenda da Barra – Bom Sossego	3,80
		L1.9- Fazenda da Barra – Piçarrão	6,00
		L1.10- Bom Sossego – Piçarrão	3,80
L2	Nova Era – Drumond		3,80
L3	Nova Era – Córrego das Pedras		3,80
L4	Nova Era – Bom Sossego		8,95
L5	Nova Era – Nova Vila		3,80
L6	Nova Era – Pedra Furada		3,80
L7	Nova Era – Capoeirana		4,45
L8	Circular		3,80

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de agosto de 2021.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 23/08/2021.